



SUMÁRIO

- ERRATA DO AVISO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003-2024.
- EXTRATOS DE CONTRATOS Nº 2448 E 2628-2024.
- DECRETO Nº 075/2024, DE 28 DE JUNHO DE 2024.



Concorrência



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Rua Valter Barreto, 01 - Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39
www.presidentedutra.ba.gov.br



ATOS ADMINISTRATIVOS

Errata do aviso da Concorrência Pública nº 003-2024, publicado no DOU, Seção 3, ISSN 1677-7069, Jornal a Tarde e Diário Oficial do Município, no endereço eletrônico www.presidentedutra.ba.gov.br, Ano X, Edição nº 01141, Caderno 1, quarta-feira, 26 de junho de 2024.

Aviso Publicado

O Município de Presidente Dutra – Bahia, CNPJ: 13.717.798/0001-39, torna público que realizará em sua sede no dia 23/07/2024, às 09h:00min, Licitação, na modalidade Concorrência nº 003-2024, Tipo: Menor Preço, Modelo de Disputa: Misto, Regime de Execução: Empreitada por preço global, conforme autorização contida no Processo Administrativo nº 012606-2024, objeto da presente Licitação: **Construção de módulos sanitários domiciliares, no município de Presidente Dutra-BA.** Edital no setor de licitações e contratos na sede da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/BA, das 08h:00min. às 12h:00min, de segunda a sexta feira, ou no Portal do Município, no endereço eletrônico <http://www.presidentedutra.ba.gov.br/licitacoes>. divulgação dos demais atos do certame no Diário Oficial do Município: <http://www.presidentedutra.ba.gov.br>, demais informações pelo telefone (74) 3640-1011. Presidente Dutra – Bahia, em 26 de maio de 2024. Roberto Carlos Alves de Souza – Prefeito Municipal.

Errata: altera-se o avis acima e onde se lia Presidente Dutra – Bahia, em 26 de maio de 2024, passa a ser lido Presidente Dutra – Bahia, em 26 de junho de 2024.



Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Rua Valter Barreto, 01 - Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39
www.presidentedutra.ba.gov.br



ATOS ADMINISTRATIVOS

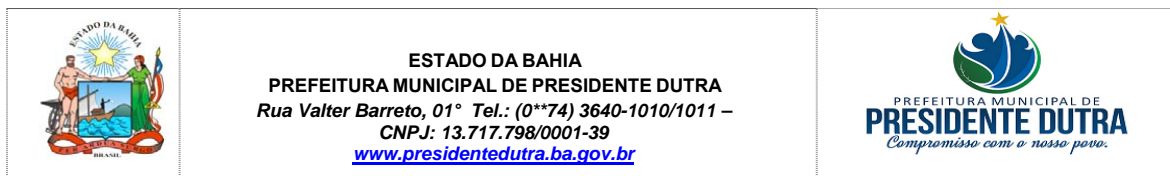
Extrato do Contrato nº 2448-2024, DL nº 051-2024 – Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra – Bahia, CNPJ: 13.717.798/0001-39, Contratado: Lauemerson Santos Teixeira, CNPJ: 55.119.525/0001-32, Objeto: contratação de empresa especializada com artista e bandas musicais, para contratação do cantor "LAUZYNHOSANTOS", para animação dos festejos de São Pedro 2024, na sede do Município de Presidente Dutra – Bahia, Valor Global: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), Vigência: 19/06 a 31/07/2024. Roberto Carlos Alves de Souza – Prefeito municipal

Extrato do Contrato nº 2628-2024, DL nº 044-2024 – Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra – Bahia, CNPJ: 13.717.798/0001-39, Contratado: Marco Antônio Gomes dos Santos, CPF: 005.610.015-96, Objeto: serviços a serem prestados como cantor, na animação dos festejos do SÃO PEDRO 2024 do município de Presidente Dutra-Bahia, Valor Global: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), Vigência: 13/06 a 31/07/2024. Roberto Carlos Alves de Souza – Prefeito municipal

Rua Valter Barreto, 01 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmfdb@hotmai.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



Decreto



DECRETO Nº 075/2024, de 28 de junho de 2024.

Dispõe acerca da exoneração de servidora municipal aposentada, e determina a vacância do cargo público ocupado pela mesma, na forma do Art. 35, V, da Lei nº 219 de 02 de dezembro de 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - BA, no uso de suas atribuições constitucionais legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e diplomas legais,

CONSIDERANDO o princípio constitucional da legalidade (art. 37, caput, CF/88), de obediência obrigatória pela Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o quanto disposto no artigo 20º da Lei Orgânica Municipal, bem como Art. 35, V, da Lei nº 219 de 02 de dezembro de 2005, determinando a aposentadoria como causa de vacância ao cargo público;

CONSIDERANDO o teor do Art. 79 da Orientação Normativa SPS nº 02/2009, do Ministério da Previdência Social (MPS), prevendo que "A concessão de aposentadoria ao servidor titular de cargo efetivo, ainda que pelo regime RGPS, determinará a vacância do cargo;

CONSIDERANDO a aposentadoria da Servidora **MEIRE SUELY FIRMO DE MEIRA**, conforme Declaração de Benefício apresentado;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal, no julgamento do RE 1.302.501, cujo acórdão foi publicado no dia 25/08/2021, firmou Tese de Repercussão Geral (Tema nº 1.150) no sentido de que: "O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância no cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade";



CONSIDERANDO a lista, oriundo do Instituto Nacional Do Seguro Social, no qual encaminha a relação dos servidores municipais que se encontram aposentados, mas em atividade junto ao Município de Presidente Dutra.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada servidora pública municipal abaixo listada, em razão da aposentadoria, na forma do quanto disposto no artigo 20º da Lei Orgânica Municipal,

Rua Valter Barreto, 01 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@presidentedutra.ba.gov.br / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



	<p>ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA Rua Valter Barreto, 01° Tel.: (0**74) 3640-1010/1011 – CNPJ: 13.717.798/0001-39 www.presidentedutra.ba.gov.br</p>	 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA <i>Compromisso com o nosso povo.</i></p>
---	--	---

bem como Art. 35, V, da Lei nº 2019 de 02 de dezembro de 2005, determinando a aposentadoria como causa de vacância ao cargo público, ficando vago o cargo público ocupado pelo seu respectivo titular, a partir de 01 de julho de 2024:

NOME	MATRICULA	CPF	ADMISSÃO	CARGO	LOTAÇÃO
MEIRE SUELY FIRMO DE MEIRA	624	321.061.145-91	08/01/2007	VICE DIRETOR ESCOLAR N III NIVEL III – CLASSE – A – REF: 1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, de 28 de junho de 2024.

ROBERTO CARLOS ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal